

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FRONTEIRA

Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)

CÓDIGO DE CONDUTA

Versão 1.0

“O presente código de conduta visa fomentar uma cooperação plena entre toda a comunidade educativa, reforçando o papel da escola como uma instituição fundamental na promoção de aprendizagens significativas, bem como de valores éticos, sociais, culturais e de cidadania”

Índice

Introdução	4
Código de Conduta e Ética Escolar dos Pais e Encarregados de Educação	5
1. Responsabilidade pela Educação:	5
2. Colaboração com a Escola:.....	5
3. Figura de Autoridade:	5
4. Respeito pela Autoridade Escolar:	5
5. Comunicação Eficaz:	5
6. Participação na Gestão de Indisciplina:	6
7. Verificação de Mensagens e Tarefas:	6
8. Indemnização por Danos:.....	6
9. Atualização de Contactos:	6
10. Promoção de uma Cultura de Trabalho:	6
Código de Conduta e Ética Escolar dos Alunos	7
1. Princípios Fundamentais	7
2. Comportamento em Sala de Aula	8
3. Comportamento no Campo da Disciplina	8
4. Relação com a Comunidade Escolar	9
5. Uso Responsável das Tecnologias	9
6. Consequências pelo Não Cumprimento do Código	10
Conclusão	10
Código de Conduta e Ética Escolar dos Funcionários	11
1. Princípios Fundamentais	11
2. Relações com os Alunos	12
3. Relações com os Colegas	12
4. Relações com os Encarregados de Educação	13

5.	Comportamento Profissional e Ético	13
6.	Relações com os Professores.....	13
7.	Consequências pelo Não Cumprimento do Código	14
	Conclusão	14
	Código de Conduta e Ética Escolar dos Professores	15
1.	Princípios Fundamentais	15
2.	Relações com os Alunos	16
3.	Relações com os Colegas	16
4.	Relações com os Encarregados de Educação	17
5.	Comportamento Profissional	17
6.	Consequências pelo Não Cumprimento do Código	18
	Conclusão	18
	Normas Específicas de Conduta e Ética Escolar dos Alunos em Espaços Exteriores.....	19
1.	Princípios Gerais	19
2.	Comportamento nos Espaços Exteriores	19
3.	Direitos e Deveres dos Alunos	20
4.	Consequências de Comportamentos Inadequados	20
	Conclusão	20

Introdução

Na linha do preconizado no Projeto Educativo – Sou Aprendiz, Orientador, Empreendedor e Mensageiro, enquanto projeto que visa alcançar o sucesso escolar generalizado, torna-se essencial que a escola promova uma cultura de cooperação e respeito mútuo. Esta cultura deve fomentar práticas que potenciem o sucesso individual e coletivo, inculcando valores de cidadania que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens.

A necessidade de um código de conduta, aplicável em todos os estabelecimentos de educação e ensino que integram o Agrupamento de Escolas de Fronteira, surge da crescente urgência em conceber a escola como um espaço de convivência partilhada. O aumento da frequência e gravidade de situações de indisciplina afeta a relação pedagógica entre todos os agentes educativos, comprometendo o normal desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e, conseqüentemente, o sucesso escolar, tema que tem vindo anualmente a ser melhorado e com resultados visíveis.

Este Agrupamento tem como objetivo promover um ambiente seguro, que possibilite a concretização dos valores definidos, contribuindo para uma educação voltada para a cidadania participativa e responsável.

O presente código de conduta visa fomentar uma cooperação plena entre toda a comunidade educativa, reforçando o papel da escola como uma instituição fundamental na promoção de aprendizagens significativas, bem como de valores éticos, sociais, culturais e de cidadania. O sucesso deste propósito só será possível através de uma parceria eficaz entre a escola e a família, atribuindo responsabilidades a todos os intervenientes, com especial destaque para os encarregados de educação. Estes desempenham um papel crucial na orientação do comportamento dos seus educandos e na forma como estes se relacionam com os demais elementos da comunidade educativa, contribuindo para a minimização ou eliminação de comportamentos inadequados e perturbadores.

Código de Conduta e Ética Escolar dos Pais e Encarregados de Educação

Condutas exigidas aos pais e encarregados de educação que desempenham um papel fundamental no sucesso educativo dos alunos e na manutenção de um ambiente escolar harmonioso.

1. Responsabilidade pela Educação:

Os pais devem assumir a responsabilidade pela educação dos seus filhos, garantindo que eles frequentem a escola regularmente e estejam preparados para aprender. Isso inclui supervisionar os trabalhos de casa e incentivar hábitos de estudo.

2. Colaboração com a Escola:

É essencial que os pais colaborem com a escola, seguindo as regras e políticas estabelecidas. Isso inclui participar nas reuniões escolares, eventos e atividades, e apoiar as decisões e orientações dos professores e da administração escolar.

3. Figura de Autoridade:

Os pais devem exercer seu papel de figuras de autoridade, estabelecendo limites claros e expectativas para o comportamento dos filhos. Isso ajuda a promover a disciplina e o respeito dentro e fora da escola.

4. Respeito pela Autoridade Escolar:

Os pais devem reconhecer e respeitar a autoridade dos professores e funcionários da escola. Eles devem inculcar nos filhos o dever de respeito para com todos os membros da comunidade escolar, incluindo colegas, assistentes operacionais e técnicos.

5. Comunicação Eficaz:

Manter uma comunicação aberta e eficaz com a escola é crucial. Os pais devem estar disponíveis para conversar com os professores e a direção sempre que necessário, e devem verificar regularmente as mensagens e comunicados enviados pela escola.

6. Participação na Gestão de Indisciplina:

Os pais devem participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina, colaborando com a escola para encontrar soluções e apoiar as medidas disciplinares aplicadas.

7. Verificação de Mensagens e Tarefas:

É importante que os pais verifiquem regularmente as mensagens da escola e acompanhem os trabalhos de casa dos filhos. Isso ajuda a garantir que os alunos estejam cientes de suas responsabilidades e prazos.

8. Indemnização por Danos:

Os pais são responsáveis por indemnizar a escola por quaisquer danos patrimoniais causados pelos filhos. Isso inclui reparar ou substituir objetos patrimoniais danificados e garantir que os filhos compreendam a importância de cuidar do património escolar.

9. Atualização de Contactos:

Manter os contactos atualizados é essencial para uma comunicação eficaz. Os pais devem informar a escola sobre qualquer alteração nos seus contactos telefónicos, endereço postal ou eletrónico.

10. Promoção de uma Cultura de Trabalho:

Os pais devem promover uma cultura de trabalho, empenho e brio pessoal nos filhos, incentivando-os a dedicarem-se aos estudos e a desenvolverem capacidades de organização e gestão do tempo.

Código de Conduta e Ética Escolar dos Alunos

O Código de Conduta e Ética Escolar dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Fronteira tem como objetivo fundamental promover um ambiente educativo caracterizado pelo respeito, pela responsabilidade, pela solidariedade e pela cooperação. A sua adoção está em conformidade com os princípios da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, que estabelece os direitos e deveres dos alunos no âmbito da comunidade escolar o que contribui para uma educação inclusiva, bem como, para a regularização, organização e gestão das escolas.

Este código, ao ser implementado, pretende não só proporcionar um espaço educativo seguro, saudável e inclusivo, mas também assegurar a formação integral dos alunos, tanto no plano académico como no cívico. A lei mencionada, ao promover a educação inclusiva, coloca em primeiro plano a necessidade de respeitar os direitos dos alunos, de garantir a sua participação ativa na vida escolar e de combater todas as formas de discriminação e exclusão.

1. Princípios Fundamentais

A seguir, são definidos os princípios fundamentais que orientam a conduta dos alunos do Agrupamento de Escolas de Fronteira, em alinhamento com a Lei n.º 51/2012, que reforça os direitos e deveres dos alunos no contexto educativo.

1.1. Respeito Mútuo: Todos os alunos devem tratar os seus colegas, professores e funcionários com respeito, garantindo um ambiente de convivência baseado na igualdade e na justiça. O respeito pela diversidade é um princípio essencial que deve ser integrado no quotidiano escolar, promovendo a compreensão e a aceitação das diferenças culturais, sociais e individuais.

1.2. Responsabilidade Pessoal e Coletiva: Os alunos são responsáveis pelo seu comportamento, pelo cumprimento das regras e pelo respeito pelas normas estabelecidas. A sua responsabilidade vai

além do cumprimento de normas, abrangendo a forma como cada um contribui para o bom funcionamento da comunidade escolar, quer no contexto académico quer no ambiente relacional.

- 1.3. **Solidariedade e Cooperação:** A colaboração entre os alunos, os professores e os restantes membros da comunidade escolar é essencial para o sucesso das atividades pedagógicas e para a promoção de um ambiente de aprendizagem positivo. Os alunos devem ser solidários com os seus colegas, ajudando-os sempre que necessário e promovendo o trabalho em equipa.
- 1.4. **Honestidade e Integridade:** A honestidade nas ações e palavras é um valor fundamental no processo educativo. A integridade, tanto no comportamento como na aplicação do conhecimento, deve ser a base de todas as ações dos alunos. A violação deste princípio, como o recurso ao plágio ou a fraude, não será tolerada.
- 1.5. **Compromisso com a Aprendizagem:** Os alunos devem empenhar-se no seu processo de aprendizagem, reconhecendo a escola como um espaço privilegiado para o seu desenvolvimento intelectual, emocional e social. O respeito pelos professores, pelo currículo e pelos colegas é essencial para um ambiente de estudo produtivo e harmonioso.

2. Comportamento em Sala de Aula

A sala de aula é o espaço onde se dá a maior parte da aprendizagem formal, e é, por isso, fundamental que os alunos respeitem uma série de regras que promovam a disciplina, a cooperação e o sucesso académico.

- 2.1. **Respeito pelo Professor e pelos Colegas:** Os alunos devem ouvir atentamente os professores e respeitar a sua autoridade pedagógica, cumprindo as orientações e as instruções transmitidas. O respeito pelas intervenções dos colegas é igualmente importante, pois cada aluno tem o direito de expressar as suas ideias e opiniões num ambiente de respeito mútuo.
- 2.2. **Pontualidade e Assiduidade:** A pontualidade nas aulas e a assiduidade são requisitos fundamentais para o desenvolvimento de um bom ambiente escolar. A Lei n.º 51/2012, ao estabelecer a obrigatoriedade da frequência das atividades letivas, sublinha a importância da presença constante nas aulas para garantir o sucesso educativo de cada aluno.
- 2.3. **Participação Ativa:** Os alunos devem participar de forma ativa nas aulas, levantando questões, partilhando ideias e trabalhando de forma colaborativa. O envolvimento dos alunos nas atividades escolares é fundamental para o seu crescimento académico e pessoal.
- 2.4. **Respeito pelos Materiais e Recursos:** O cuidado com os materiais pedagógicos e com as instalações escolares é essencial. Os alunos devem garantir que os recursos fornecidos pela escola, como livros, equipamentos e espaços comuns, são utilizados de forma responsável e cuidadosa, zelando pela sua conservação.
O ambiente escolar é um reflexo da responsabilidade cívica e do respeito pelas outras pessoas que utilizam os mesmos espaços.

3. Comportamento no Campo da Disciplina

A disciplina na escola visa criar um ambiente seguro e organizado, onde todos os alunos possam usufruir das suas aprendizagens de forma equilibrada e eficaz. Para isso, a Lei n.º 51/2012 impõe a necessidade

de cumprimento das normas e regulamentos internos das escolas, estabelecendo a responsabilidade dos alunos e o dever de respeitar as regras.

3.1. Cumprimento das Normas e Regulamentos Internos: Os alunos devem cumprir as normas estabelecidas pelo regulamento interno da escola, que orienta o comportamento e define as regras de convivência. Este regulamento deve ser claro e acessível a todos, garantindo que os alunos estão informados sobre as suas responsabilidades e direitos.

3.2. Comportamento Adequado e Respeitoso: Os alunos devem manter um comportamento adequado, evitando atitudes agressivas, discriminatórias ou qualquer forma de violência, quer física ou psicológica. Qualquer forma de bullying, intimidação ou assédio será severamente punida.

4. Relação com a Comunidade Escolar

O comportamento dos alunos não se restringe às suas ações dentro da sala de aula, estendendo-se ao modo como interagem com a comunidade escolar em geral, incluindo professores, funcionários, colegas e encarregados de educação. O respeito pelos outros e pelos espaços comuns é um reflexo do compromisso com a convivência harmoniosa e solidária, conforme preconiza a Lei n.º 51/2012, que reforça a importância de um ambiente escolar inclusivo e não discriminatório.

4.1. Civismo e Colaboração: A convivência entre todos os membros da comunidade escolar deve ser pautada por um comportamento cívico exemplar. Os alunos devem colaborar com os colegas e professores, promovendo um clima de cooperação e entendimento.

4.2. Promoção da Diversidade e Inclusão: O Agrupamento de Escolas de Fronteira tem um compromisso firme com a promoção da diversidade e da inclusão, de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei n.º 51/2012. Todos os alunos devem ser respeitados na sua identidade cultural, étnica, religiosa e de género, assegurando que não haja lugar a qualquer tipo de discriminação ou exclusão.

5. Uso Responsável das Tecnologias

Com o crescente uso da tecnologia no ensino, é fundamental que os alunos sejam orientados a utilizar os recursos tecnológicos de forma responsável e ética, garantindo que o ambiente digital seja um espaço seguro e respeitador.

5.1. Uso Adequado das Tecnologias: Os alunos devem usar os recursos tecnológicos da escola para fins educativos, de acordo com as orientações dos professores. A utilização indevida de dispositivos móveis ou da internet durante as aulas, sem propósito pedagógico, é proibida.

5.2. Proteção da Privacidade e da Segurança Online: A segurança online é uma prioridade, e os alunos devem ser conscientes dos riscos associados à partilha de informações pessoais e à utilização das redes sociais. A escola compromete-se a ensinar os alunos a protegerem a sua privacidade e a respeitar a privacidade dos outros.

5.3. Combate ao Plágio e Fraude Académica: O plágio e qualquer forma de fraude académica, como a cópia de trabalhos ou o recurso a fontes não autorizadas durante avaliações, são práticas inaceitáveis. Os alunos devem agir com integridade, de acordo com os valores estabelecidos pela escola e pela Lei n.º 51/2012, que valoriza a honestidade no processo educativo.

6. Consequências pelo Não Cumprimento do Código

O incumprimento das normas previstas neste código de conduta poderá resultar em medidas disciplinares, sempre em conformidade com os princípios da Lei n.º 51/2012, que exige que as sanções sejam proporcionais à gravidade da infração e tenham um caráter educativo. As medidas podem incluir:

- 6.1. Advertências Verbais ou Escritas para alertar o aluno sobre a necessidade de mudar o seu comportamento.
- 6.2. Suspensão Temporária de Atividades ou Aulas, quando o comportamento do aluno comprometer gravemente o ambiente escolar.
- 6.3. Acompanhamento Pedagógico ou Psicológico, quando necessário, para apoiar o aluno na reflexão sobre o seu comportamento e nas estratégias de mudança.

Conclusão

O Código de Conduta e Ética Escolar dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Fronteira está em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei n.º 51/2012, assegurando que a escola seja um espaço de aprendizagem inclusivo, respeitador e justo. Ao seguir este código, os alunos contribuem para a construção de uma comunidade escolar positiva, onde todos têm a oportunidade de aprender, crescer e desenvolver-se enquanto cidadãos responsáveis e éticos.

Código de Conduta e Ética Escolar dos Funcionários

O Código de Conduta e Ética Escolar dos Funcionários do Agrupamento de Escolas de Fronteira visa orientar a conduta de todos os colaboradores da instituição, garantindo um ambiente escolar fundamentado nos valores da integridade, respeito, responsabilidade e ética. Este código está em conformidade com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), que regula o regime jurídico das relações de trabalho na administração pública, e com outras normas legais aplicáveis ao contexto educativo e ao funcionamento da administração pública.

Este conjunto de orientações é essencial para assegurar que todos os funcionários do agrupamento desempenhem as suas funções de forma ética e profissional, contribuindo para um ambiente escolar produtivo, seguro e respeitador, no qual todos os membros da comunidade educativa possam desenvolver-se plenamente.

1. Princípios Fundamentais

O Código de Conduta e Ética tem como base os seguintes princípios, que devem ser observados por todos os funcionários do Agrupamento de Escolas de Fronteira:

- 1.1. Respeito pela Dignidade e Direitos Humanos:** Todos os funcionários devem tratar com dignidade e respeito os alunos, professores, colegas e encarregados de educação, promovendo uma cultura escolar inclusiva e plural. Qualquer forma de discriminação, assédio ou desrespeito à individualidade de outro membro da comunidade educativa é inaceitável.
- 1.2. Responsabilidade Profissional:** Os funcionários devem desempenhar as suas funções com dedicação, competência e pontualidade. O compromisso com a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar é fundamental para a excelência da instituição.
- 1.3. Transparência e Honestidade:** A honestidade e a transparência devem ser princípios norteadores na atuação de todos os funcionários, tanto nas interações com colegas, professores e alunos como

na gestão de recursos e informações da escola. A atuação dos funcionários deve ser sempre clara, justa e responsável, garantindo a confiança e credibilidade da instituição.

- 1.4. Confidencialidade e Proteção de Dados:** Os funcionários têm a responsabilidade de proteger a privacidade e a confidencialidade das informações pessoais de alunos, professores, encarregados de educação e colegas. A gestão e o tratamento de dados pessoais devem estar em conformidade com as leis de proteção de dados pessoais, incluindo o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- 1.5. Colaboração e Trabalho em Equipa:** O sucesso de uma instituição educativa depende da cooperação eficaz entre todos os membros da comunidade escolar. Os funcionários devem trabalhar em equipa, respeitando as funções e responsabilidades de cada um, com vista a alcançar os objetivos da escola e a promover um ambiente saudável e produtivo.

2. Relações com os Alunos

A relação com os alunos deve ser sempre baseada no respeito, na orientação e no apoio ao seu desenvolvimento académico e pessoal. O comportamento dos funcionários deve refletir os seguintes princípios:

- 2.1. Promoção de um Ambiente Seguro e Acolhedor:** Todos os funcionários têm o dever de contribuir para a criação de um ambiente escolar seguro e acolhedor, onde os alunos se sintam protegidos e respeitados. Devem agir de forma a prevenir qualquer situação de bullying, discriminação ou exclusão.
- 2.2. Apoio ao Sucesso Escolar e Bem-estar dos Alunos:** Embora os funcionários não desempenhem funções pedagógicas diretas, devem colaborar com os professores e outros profissionais para promover o sucesso académico dos alunos, garantindo que estes recebam o apoio necessário em todas as áreas do seu percurso escolar.
- 2.3. Respeito pela Diversidade e Individualidade:** Os funcionários devem tratar todos os alunos de forma equitativa, respeitando as suas características e necessidades individuais. A promoção da inclusão, da diversidade e da igualdade de oportunidades deve ser uma prioridade em todas as suas ações.

3. Relações com os Colegas

A boa convivência e a colaboração entre os membros da equipa são fundamentais para o bom funcionamento da escola. As relações interpessoais entre os funcionários devem ser pautadas pelos seguintes princípios:

- 3.1. Respeito e Cooperação:** Todos os funcionários devem respeitar as funções, competências e responsabilidades dos seus colegas, promovendo uma atitude colaborativa e construtiva no dia a dia. A partilha de informações, recursos e ideias é essencial para a criação de soluções eficazes para os desafios da escola.
- 3.2. Promoção de um Ambiente de Trabalho Saudável:** Os funcionários devem contribuir para um ambiente de trabalho positivo, baseado na cordialidade, no respeito e na valorização mútua. O bem-estar no trabalho é essencial para garantir a satisfação e motivação de todos os colaboradores.

3.3. Comunicação Aberta e Eficaz: A comunicação deve ser clara, eficiente e respeitosa. Todos os funcionários devem promover um ambiente onde as informações fluem de forma transparente, garantindo que as decisões e os processos da escola sejam bem compreendidos por todos.

4. Relações com os Encarregados de Educação

A colaboração com os encarregados de educação é fundamental para o sucesso do processo educativo. As interações com os encarregados de educação devem ser orientadas pelos seguintes princípios:

4.1. Transparência e Clareza na Comunicação: Os funcionários devem manter uma comunicação clara, honesta e atempada com os encarregados de educação, garantindo que todas as informações relativas ao progresso e ao bem-estar dos alunos sejam devidamente partilhadas. A comunicação deve ser feita com respeito, de forma a envolver os encarregados de educação nas questões que dizem respeito aos seus educandos.

4.2. Confidencialidade e Proteção de Dados: A proteção da privacidade e confidencialidade das informações pessoais dos alunos e das suas famílias é um compromisso essencial. Os funcionários devem garantir que as informações sensíveis sejam tratadas de forma segura e em conformidade com a legislação sobre proteção de dados.

4.3. Promoção de Parcerias Educativas: Os funcionários devem colaborar com os encarregados de educação na promoção de um ambiente educativo positivo para os alunos. O envolvimento das famílias é essencial para o sucesso dos estudantes, pelo que deve ser incentivada uma parceria ativa e construtiva.

5. Comportamento Profissional e Ético

Os funcionários devem demonstrar elevados padrões éticos e profissionais, tanto no exercício das suas funções como na sua postura pessoal.

5.1. Pontualidade e Cumprimento de Horários: Os funcionários devem ser pontuais e cumprir os horários de trabalho, respeitando os compromissos e responsabilidades que lhes são atribuídos. O cumprimento rigoroso dos horários é essencial para o bom funcionamento da escola e para a boa gestão do tempo dos alunos, professores e colegas.

5.2. Postura Profissional: A postura pessoal e a imagem dos funcionários devem ser condizentes com as responsabilidades que desempenham, refletindo o compromisso e a ética que se exige no contexto educativo. A seriedade e o profissionalismo são fundamentais na relação com a comunidade escolar.

5.3. Cumprimento das Normas e Regulamentos: Todos os funcionários devem cumprir as normas, regulamentos e orientações estabelecidas pela escola e pelos órgãos competentes, incluindo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014). A adesão a estas normas contribui para a organização e bom funcionamento da instituição.

6. Relações com os Professores

Os funcionários devem relacionar-se com os professores de forma a promover um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo. Aqui estão algumas diretrizes específicas:

- 6.1. Respeito pela Dignidade e Direitos Humanos:** Tratar os professores com a mesma dignidade e respeito que se espera para si próprio. Isso inclui evitar qualquer forma de discriminação, assédio ou desrespeito.
- 6.2. Responsabilidade Profissional:** Colaborar com os professores de forma profissional, cumprindo as suas responsabilidades com dedicação e competência. Isso ajuda a criar um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo.
- 6.3. Transparência e Honestidade:** Ser honesto e transparente nas interações com os professores, garantindo que todas as comunicações sejam claras e justas.
- 6.4. Confidencialidade e Proteção de Dados:** Respeitar a privacidade dos professores e proteger as informações pessoais deles, conforme as leis de proteção de dados.
- 6.5. Colaboração e Trabalho em Equipa:** Trabalhar em equipa com os professores, respeitando as suas funções e responsabilidades, e contribuindo para alcançar os objetivos da escola. Seguindo estas diretrizes, os funcionários podem garantir um ambiente escolar respeitador e colaborativo, onde todos os membros da comunidade educativa se sintam valorizados e apoiados.

7. Consequências pelo Não Cumprimento do Código

O incumprimento dos princípios estabelecidos neste código pode levar à aplicação de medidas disciplinares, em conformidade com o que está previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e na legislação aplicável, podendo estas incluir:

- 7.1. Advertências:** Em casos de infrações leves, o funcionário poderá ser advertido, com o objetivo de corrigir o comportamento inadequado e garantir a melhoria da prática profissional.
- 7.2. Processo Disciplinar:** Em casos mais graves, o incumprimento do código poderá dar origem à instauração de um processo disciplinar, que poderá resultar em sanções mais severas, incluindo a suspensão ou até a rescisão do contrato de trabalho, conforme estipulado na legislação vigente.
- 7.3. Formação ou Acompanhamento Profissional:** Nos casos em que a infração esteja relacionada com lacunas de conhecimento ou competências, o funcionário poderá ser encaminhado para programas de formação ou acompanhamento, visando a correção e o desenvolvimento profissional.

Conclusão

O Código de Conduta e Ética Escolar dos Funcionários do Agrupamento de Escolas de Fronteira é um documento fundamental para garantir o bom funcionamento da escola, a qualidade do ambiente educativo e o respeito pelos direitos e deveres de todos os envolvidos na comunidade escolar. A sua adesão é essencial para a construção de um espaço educativo ético, transparente e inclusivo, onde todos os membros possam colaborar para o sucesso académico e o desenvolvimento integral dos alunos. O compromisso com este código reflete a dedicação dos funcionários à educação e ao cumprimento das suas funções com profissionalismo e responsabilidade.

Código de Conduta e Ética Escolar dos Professores

O Código de Conduta e Ética Escolar dos Professores do Agrupamento de Escolas de Fronteira visa promover e garantir uma prática pedagógica que respeite os princípios de responsabilidade, equidade, respeito, transparência e justiça, que são essenciais para o bom funcionamento da escola e para o desenvolvimento integral dos alunos. Este código orienta o comportamento dos docentes em todas as suas interações no contexto escolar, estabelecendo diretrizes claras sobre as suas responsabilidades profissionais e éticas.

Este código reforça os valores que devem orientar a atuação dos professores, nomeadamente a promoção de uma educação de qualidade, inclusiva e respeitadora dos direitos de todos os alunos, sem exceção. O Código de Conduta visa ainda assegurar que os docentes estejam comprometidos com a sua formação contínua, com a criação de um ambiente seguro, saudável e estimulante para os alunos e com o desenvolvimento de uma escola que seja um reflexo de uma sociedade justa e equitativa.

1. Princípios Fundamentais

Os princípios que orientam a atuação dos professores no Agrupamento de Escolas de Fronteira são os seguintes, sendo estes sustentados pela visão educativa da escola e pelo plasmado no Estatuto da Carreira Docente (ECD):

- 1.1. Respeito pelos Alunos e Dignidade Humana:** Os professores devem assegurar que todos os alunos sejam tratados com dignidade e respeito, promovendo um ambiente inclusivo que valorize a diversidade e promova o bem-estar de cada indivíduo. A inclusão de alunos com necessidades especiais e a promoção da igualdade de oportunidades são valores fundamentais no processo educativo.
- 1.2. Responsabilidade Profissional:** A responsabilidade dos professores vai além do cumprimento das suas funções pedagógicas. Eles devem ser exemplos de comprometimento, estando atentos às necessidades dos alunos e assegurando um acompanhamento contínuo e adequado. Devem

também promover a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem, criando condições para o seu desenvolvimento académico e pessoal.

- 1.3. Integridade e Honestidade:** A prática docente deve ser pautada pela ética e pela integridade. Os professores devem agir com honestidade em todas as suas ações e decisões, seja em termos de avaliação, seja nas relações com alunos, colegas ou encarregados de educação. A transparência na comunicação e na tomada de decisões é um princípio essencial.
- 1.4. Valorização do Trabalho em Equipa:** O trabalho colaborativo entre os professores é essencial para o sucesso do processo educativo. Devem partilhar conhecimentos, experiências e estratégias pedagógicas que promovam o crescimento profissional e o sucesso dos alunos. A construção de um ambiente de trabalho cooperativo contribui para a melhoria contínua da qualidade educativa.
- 1.5. Formação e Desenvolvimento Contínuo:** Os docentes devem procurar o seu aprimoramento profissional através de formação contínua, acompanhando as novas metodologias pedagógicas, tecnologias educativas e tendências educacionais. Este compromisso com o desenvolvimento profissional é uma forma de garantir a qualidade do ensino e de se manter atualizado no exercício da profissão.

2. Relações com os Alunos

A relação dos professores com os alunos deve ser baseada em princípios de respeito, empatia, orientação e apoio contínuo ao desenvolvimento individual de cada aluno.

- 2.1. Promoção de um Ambiente de Aprendizagem Positivo:** Os professores têm a responsabilidade de criar um ambiente seguro, motivador e estimulante, onde todos os alunos se sintam valorizados e respeitados. Devem ser capazes de identificar as necessidades específicas de cada aluno, proporcionando-lhes as melhores condições para o seu sucesso académico e pessoal.
- 2.2. Respeito e Valorização da Diversidade:** Os professores devem respeitar as diferenças de cada aluno, assegurando um tratamento equitativo e inclusivo. A diversidade cultural, social, religiosa e de capacidades deve ser encarada como um valor positivo que enriquece o ambiente escolar e contribui para a aprendizagem de todos.
- 2.3. Confidencialidade e Ética nas Interações:** É fundamental que os professores mantenham uma atitude ética nas suas interações com os alunos, respeitando a sua privacidade e garantindo a confidencialidade das informações pessoais. Apenas com o consentimento dos alunos ou dos seus encarregados de educação é que estas informações podem ser partilhadas com outros profissionais ou entidades externas.
- 2.4. Apoio ao Desenvolvimento Integral dos Alunos:** Os professores devem proporcionar aos alunos o apoio necessário para o seu desenvolvimento académico e emocional. Devem estar atentos a sinais de dificuldades e procurar a melhor forma de os ajudar, seja com estratégias pedagógicas adaptadas, seja encaminhando-os para apoio especializado quando necessário.

3. Relações com os Colegas

O relacionamento entre os docentes deve ser fundamentado na colaboração, no respeito e no apoio mútuo, pois a comunidade docente é, por si só, uma equipa fundamental para o sucesso escolar.

- 3.1. Colaboração e Partilha de Práticas Pedagógicas:** Os professores devem trabalhar em conjunto, partilhando ideias, estratégias e recursos, de forma a otimizar os resultados educativos. A troca de experiências e o trabalho colaborativo devem ser valorizados, criando uma cultura de aprendizagem contínua entre os profissionais.
- 3.2. Respeito pelas Opiniões e Diversidade Pedagógica:** A pluralidade de abordagens pedagógicas deve ser respeitada, visto que cada docente pode trazer para a sala de aula práticas diferentes que contribuem para a diversidade do ensino. A troca de feedback construtivo entre colegas é uma forma de melhorar a qualidade do ensino e o ambiente escolar.
- 3.3. Construção de um Ambiente de Trabalho Harmonioso:** Os professores devem contribuir para a criação de um ambiente de trabalho saudável, onde imperem a cordialidade, o respeito e a colaboração. Devem ser modelos de civildade e comportamento ético, assegurando que todos os membros da comunidade escolar se sintam respeitados e apoiados.

4. Relações com os Encarregados de Educação

A colaboração entre os professores e os encarregados de educação é um elemento fundamental para o sucesso dos alunos. O envolvimento da família no processo educativo deve ser incentivado de forma constante e eficaz.

- 4.1. Comunicação Clara e Eficiente:** Os professores devem manter os encarregados de educação informados sobre o progresso académico e comportamental dos seus filhos, utilizando meios de comunicação adequados e respeitando a privacidade dos alunos. A comunicação deve ser sempre clara, transparente e construtiva, visando o melhor interesse do aluno.
- 4.2. Colaboração e Acompanhamento:** O envolvimento dos encarregados de educação no processo educativo deve ser incentivado. Os professores devem procurar estabelecer uma parceria ativa com os encarregados de educação, reconhecendo o seu papel na educação dos alunos e contribuindo para uma colaboração eficaz.
- 4.3. Respeito pelos Direitos e Responsabilidades da Família:** A relação com os encarregados de educação deve ser pautada pelo respeito mútuo, pela consideração pelas especificidades da família e pelo compromisso com o bem-estar dos alunos. O professor deve ser sempre ético e profissional na forma como lida com os encarregados de educação.

5. Comportamento Profissional

O comportamento dos professores deve refletir o seu compromisso com a ética profissional e com os valores da escola. Eles devem ser exemplos de responsabilidade, pontualidade e respeito pelas normas da instituição.

- 5.1. Pontualidade e Cumprimento de Obrigações:** Os professores devem ser pontuais e cumprir com as suas obrigações de forma responsável. A pontualidade nas aulas, nas reuniões e nas demais atividades escolares é fundamental para garantir o bom funcionamento da escola.
- 5.2. Conduta Exemplar:** Os professores devem manter uma postura profissional tanto dentro da escola como fora dela, compreendendo que o seu comportamento e atitudes refletem a imagem da instituição. O respeito pelas normas de conduta e pelas regras da escola é essencial para a credibilidade e o sucesso da sua atuação.

5.3. Gestão Responsável de Recursos e Espaços: Os professores devem zelar pela boa utilização dos recursos pedagógicos e das infraestruturas da escola, promovendo uma cultura de respeito pelos espaços comuns e pelos materiais utilizados no processo educativo.

6. Consequências pelo Não Cumprimento do Código

O incumprimento dos princípios estabelecidos neste código poderá resultar em medidas disciplinares, conforme a gravidade das infrações, sempre com o objetivo de promover a correção do comportamento e a melhoria contínua da prática pedagógica.

6.1. Advertências Formais ou Informais: Dependendo da natureza da infração, poderá ser dada uma advertência formal ou informal ao docente, com vista à correção do comportamento.

6.2. Acompanhamento Profissional: Quando necessário, os professores poderão ser encaminhados para processos de acompanhamento ou formação adicional para melhorar a sua prática pedagógica ou comportamental.

6.3. Processos Disciplinares: Nos casos de infrações mais graves ou reiteradas, poderá ser instaurado um processo disciplinar, seguindo as orientações previstas pela legislação em vigor e pelo regulamento interno da escola.

Conclusão

O Código de Conduta e Ética Escolar dos Professores do Agrupamento de Escolas de Fronteira visa estabelecer as bases para uma prática pedagógica de excelência, pautada pelo respeito, pela ética e pela responsabilidade. A conformidade com os princípios aqui definidos garante a construção de uma comunidade escolar justa, inclusiva e comprometida com o sucesso de todos os alunos, assegurando que a formação e o desenvolvimento de cada aluno seja levado a cabo de forma plena e equitativa.

Normas Específicas de Conduta e Ética Escolar dos Alunos em Espaços Exteriores

O Agrupamento de Escolas de Fronteira estabelece um conjunto de normas de conduta e ética escolar para os alunos em espaços exteriores, com o objetivo de promover um ambiente seguro, respeitoso e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes. Estas normas estão em conformidade com a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, estabelecendo os direitos e deveres dos alunos dos ensinos básico e secundário.

1. Princípios Gerais

- 1.1. **Respeito e Responsabilidade:** Os alunos devem comportar-se de forma respeitosa para com os colegas, professores, funcionários e demais membros da comunidade escolar, promovendo um ambiente harmonioso e inclusivo.
- 1.2. **Segurança:** É imperativo que os alunos cumpram as normas de segurança estabelecidas para os espaços exteriores, prevenindo comportamentos de risco e zelando pelo bem-estar coletivo.
- 1.3. **Cuidado com o Património Escolar:** Os alunos têm a responsabilidade de preservar e cuidar das infraestruturas e equipamentos escolares, evitando danos e promovendo a sua conservação.

2. Comportamento nos Espaços Exteriores

- 2.1. **Recreios e Áreas de Lazer:** Durante os intervalos e tempos livres, os alunos devem utilizar os espaços exteriores de forma adequada, respeitando as áreas destinadas a cada atividade e evitando comportamentos disruptivos.
- 2.2. **Áreas Verdes e Ajardinados:** É proibido danificar plantas, árvores ou qualquer elemento do espaço verde escolar. Os alunos devem contribuir para a manutenção da limpeza e ordem desses espaços.
- 2.3. **Áreas de Desporto:** Os alunos devem utilizar os equipamentos desportivos de forma responsável, respeitando as regras dos jogos e as orientações dos professores de educação física.

3. Direitos e Deveres dos Alunos

Em conformidade com a Lei n.º 51/2012, os alunos têm os seguintes direitos e deveres:

3.1. Direitos:

- 3.1.1 Ser tratados com dignidade e respeito por todos os membros da comunidade escolar.
- 3.1.2 Participar nas atividades escolares e usufruir dos recursos educativos disponíveis.
- 3.1.3 Expressar livremente as suas opiniões, desde que o façam de forma respeitosa e construtiva.

3.2. Deveres:

- 3.1.4 Cumprir as normas estabelecidas pela escola e respeitar as orientações dos professores e demais funcionários.
- 3.1.5 Manter uma atitude respeitosa para com os colegas, professores e outros membros da comunidade escolar.
- 3.1.6 Colaborar na manutenção da ordem, limpeza e segurança dos espaços escolares.

4. Consequências de Comportamentos Inadequados

O incumprimento das normas de conduta pode resultar em medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, conforme estabelecido na Lei n.º 51/2012. As medidas podem incluir advertências, suspensão temporária ou outras ações previstas no regulamento interno da escola.

Conclusão

O cumprimento das normas de conduta e ética escolar nos espaços exteriores é fundamental para garantir um ambiente escolar seguro, respeitoso e propício ao desenvolvimento dos alunos. A adesão a estas normas contribui para a construção de uma comunidade educativa sólida e comprometida com a excelência.

Obteve parecer favorável do Conselho Pedagógico em 22-01-2025